

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 058/2017 De 06 de novembro de 2017

“Exclui aplicação do Decreto 057/2017 à Secretaria de Educação”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonito

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento obrigatório do Calendário Escolar de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - As disposições do Decreto n.º 057/2017, de 31 de outubro de 2017, que estabeleceu ponto facultativo nos dias 16, 17 e 20 de novembro do ano em curso, não se aplicam à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 06 de novembro de 2017.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161